

ERRATA
RESOLUÇÃO SESA Nº 0070/2022
Publicada no DOE nº 11.128 de 03/03/2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 0070/2022, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE,

Onde se lê:

Art. 2º Aplicar a penalidade de repreensão verbal.

Justificativa: Irregularidade em relação aos servidores:

Leia-se:

Art. 2º E, aplicar a penalidade de repreensão por escrito conforme Art. 293 inciso II da Lei 6174/1970, aos servidores:

Justificativa: Descumprimento aos Artigos 279 inciso VI, VIII, Art.289, Art.297 e Art.306 da Lei 6174/1970.

Curitiba, 08 de março de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br